



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA -4ª VARA
 Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa - CEP 13050-050, Fone: (19)
 3229-9888, Campinas-SP - E-mail: vimimosa4@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n.º: **0001746-44.2020.8.26.0084**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Usucapião Extraordinária**
 Exequente: **Gerson Dias França**
 Executado: **J.r. Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Em Campinas, aos 20 de setembro de 2021, no Cartório da 4ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: **CHÁCARA nº 13 da Gleba J das CHÁCARAS FUTURAMA**, medindo 20,00m de frente para um caminho de servidão; 50,00m de um lado, confrontando com a chácara 12; 50,00 m do outro confrontando com a chácara 14 e 20,00ms nos fundos, confrontando com a chácara 6 ;com a área de 1.000,00m²; **registrada no 3º Cartório de Registro de Imóveis- Nesta, Matrícula sob nº 55.030**, de propriedade de **J.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 45.528.122/0001-93**, da qual foi a mesma nomeada depositária. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**